



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00085

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de maio de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº. 0117/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Comissão para o enquadramento dos professores na rede municipal de ensino do município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, que confere a lei Orgânica Municipal por meio do Artigo 79, Incisos V e VII e o Artigo 15 Incisos I,II,III, **§ 2º § 3º**, da Lei Complementar nº 023/2010, de 15 de Dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais do magistério da Educação Básica municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão para o enquadramento dos professores na rede municipal de ensino do município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, a qual será composta pelos seguintes membros com a sua representatividade:

- a) Antonio Osvaldo Santos de Almeida – Secretário Municipal de Educação;
- b) Claudia Maria de Oliveira Alves – Diretora Municipal de Educação;
- c) Edilene de J. Santos – Presidente do Núcleo da APLB – Presidente T. Neves;
- d) Eliana Aparecida Santos Martins – Representante dos Professores do Ensino Fundamental I;
- e) Fábio dos Santos Amorim – Representante dos Professores do Ensino Fundamental II e APLB;
- f) Glete Almeida Vidal – Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental I;
- g) João Batista Pereira Santos – Presidente do FUNDEB/APLB;
- h) José lia Argolo Santos – Representante dos Professores do Ensino Fundamental II e APLB;
- i) Leandro Andrade de Almeida – Representante dos Professores do Ensino Fundamental II e APLB;
- j) Maria Rita Mendes Pereira – Secretária Municipal de Administração;
- k) Ricardo Gomes Assunção – Representante da Secretaria Municipal da Administração.

Art.2º O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar, identificar e relacionar os profissionais que se adequam ao enquadramento.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000085

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de maio de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ,
EM 24 DE MAIO DE 2017.**

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal